

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 91/2025

AUTORES:DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICÊNCIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº ____/2025

Concede o título de Utilidade Pública ao Instituto JOJOCA de Beneficência, com sede no município de Pato Branco.

Art. 1º Concede o título de Utilidade Pública ao **Instituto JOJOCA de Beneficência**, com sede no município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO GUERRA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Instituto Jojoca de Beneficência é uma entidade sem fins lucrativos, que se encontra em funcionamento desde 2021, com manutenção de recursos privados (doações, promoções e contribuições dos internos) bem como de recursos oriundos do poder público municipal, cujo objetivo é promover uma qualidade de vida digna para crianças em estado de vulnerabilidade social do Bairro São João, atendendo também famílias em situação de carência.

Além disso, preza pela educação, cultura e esporte para todas as crianças, sem distinção, e batalha contra a desigualdade. Com excelência, a instituição se dedica a proporcionar a garantia de direitos e acesso a oportunidades.

Seus principais objetivos são: entregar educação, cultura e esporte através das oficinas ofertadas, onde atualmente atendem mais de 130 crianças matriculadas, divididas em Primeiros Passos – para crianças de 3 a 5 anos -, Reforço Escolar, Arteterapia, Artesanato, Taekwondo, Coral, Corrida, Handebol, Tecido Acrobático e Batuca.

Conceder o título de utilidade pública ao Instituto Jojoca de Beneficência reconhecerá formalmente o valor de suas atividades, facilitando a captação de recursos e a formação de parcerias. Esse reconhecimento permitirá à



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

organização ampliar seu impacto positivo, promovendo os devidos cuidados e atenção aos menores atendidos e à população do município de Pato Branco – PR.



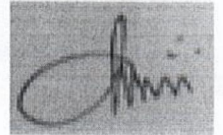
DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Documento assinado eletronicamente em 26/02/2025, às 11:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **91** e o código CRC **1F7C4C0D5C0A7FD**

INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICÊNCIA
ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICÊNCIA, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza associativa, apolítica, sem distinção de origem, raça, cor, idade, religião ou qualquer outra natureza, de fins educacionais, culturais, esportiva, assistenciais, e de comunicação social, passa a regular-se pelo presente Estatuto,

Parágrafo Único - Sua sede se situa na Rua Tapir, 1336, centro, CEP- Pato Branco – Pr.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E DOS FINS

Art. 2º - O INSTITUTO tem como objetivo a participação ativa na promoção da dignidade humana, em âmbito local, regional e nacional, promovendo assistência aos menos favorecidos, especialmente aos adolescentes, jovens e suas famílias.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, adota os seguintes princípios e diretrizes:

- I- Valorização da dignidade humana;
- II- Compromisso com o desenvolvimento da sociedade;
- III- Não há entre os beneficiários de seus serviços qualquer discriminação de raça, sexo, cor e religião;
- IV- Todos os cargos de direção são exercidos gratuitamente e os associados não fazem jus, nessa condição, à remuneração de qualquer natureza;
- V- Não há distribuição de lucros, dividendos, *pro labore* ou remuneração de qualquer natureza aos associados ou colaboradores do Instituto;
- VI- Todas as receitas e despesas são escrituradas em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;
- VII- Na manutenção das finalidades e dos objetivos do Instituto, todos os recursos são aplicados no território nacional.

Art. 4º - São os seguintes os fins do INSTITUTO:

- I- Promoção de serviços na área de assistência social, educacional, cultural e esportiva nas comunidades em vulnerabilidade social, buscando a proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, promovendo o desenvolvimento da sociedade;
- II- Promover e desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de diversas modalidades, fomentando o desenvolvimento científico, tecnológico, filosófico, literário, cultural, artístico, desportivo e profissionalizante;

- P
- III- Promoção de obras de misericórdia, ações emergenciais de auxílio e socorro as pessoas em suas necessidades corporais, visando esforços na ajuda de alimentação, moradia, vestuário, saúde aos enfermos, egressos do sistema penitenciário, dentre outros gestos de misericórdia;
- IV- Promover o desenvolvimento social, educacional, cultural e da sociedade, particularmente dos cidadãos menos favorecidos;
- V- Proporcionar a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares comunitários;
- VI- Orientar e acompanhar as famílias atendidas, assegurando um espaço referencial e de convívio em grupo, e;
- VII- Promover atividades de inclusão social, valorização das pessoas, como também instrução e orientação para inserção futura no mundo do trabalho.
- PROTESTO
REGISTRO DE
DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL
PRIMO BRANCO - PR

afel

CAPÍTULO II – DAS FONTES E RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 5º - Os recursos financeiros necessários à manutenção do **INSTITUTO** e execução dos seus fins poderão ser obtidos através de:

- I. Desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, incluindo palestras, seminários, treinamentos, capacitação, consultoria, entre outros, a pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- II. Parcerias, convênios, contratos, termos de colaboração e fomento de qualquer natureza com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- III. Realização de bazares, brechós, sacolões, produtos institucionais, eventos e campanhas financeiras de âmbito municipal, estadual ou nacional;
- IV. Auxílios, doações, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.
- Juliano

§ 1º Além do disposto nos incisos anteriores, o **INSTITUTO** poderá promover quaisquer atividades lícitas para a obtenção de recurso que se destinem ao cumprimento de seus fins.

§ 2º O **INSTITUTO** aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

AB

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O **INSTITUTO** será composto de um número ilimitado de associados que se disponham a participar dos fins estatutários, sendo condição para admissão o pleno gozo de capacidade civil, distinguidos nas seguintes categorias:

Milena

I. Fundadores

Aqueles que participaram da constituição da **INSTITUTO**;

P

I- Titulares

Aqueles que fizeram expressivas contribuições para o **INSTITUTO** com recursos materiais, humanos, jurídicos, culturais, sociais ou financeiros, ou ainda, aqueles que prestarem notáveis serviços para a consecução dos objetivos estatutários. O Associado só será contemplado em tal categoria, após aprovação em assembleia.

Helene

II- Cooperadores

Aqueles que devidamente aceitos pela Diretoria Executiva, e cadastrados, participam das atividades administrativas, sociais, comunitárias, jurídicas, educativas, esportivas ou culturais do **INSTITUTO**.

gale

Art. 7º - São direitos dos associados:

I- Dos Fundadores e Titulares

- a) Participar das Assembleias Gerais, de reuniões, campanhas e promoções realizadas pelo **INSTITUTO**;
- b) Votar e ser votado;
- c) Apresentar propostas, projetos e ações para o **INSTITUTO**; e,
- d) Indicar novos associados.

fulano

II- Dos Cooperadores

- a) Participar das Assembleias Gerais, de reuniões, campanhas e promoções realizadas pelo **INSTITUTO** com direito apenas a voz;
- b) Apresentar propostas, projetos e ações para o **INSTITUTO**; e,
- c) Indicar novos associados.

M

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais normas internas;
- II. Zelar pelo nome do **INSTITUTO** e pela consecução de seus objetivos;
- III. Participar de reuniões e Assembleias, bem como de comissões e grupos de trabalho para os quais for eleito, indicado ou nomeado;
- IV. Acatar os atos e decisões dos órgãos e cargos da estrutura organizacional;
- V. Prestigiar o **INSTITUTO**, zelando pelo seu conceito e difundindo os seus objetivos;
- VI. Cooperar para a integral realização dos fins do **INSTITUTO**;
- VII. Cumprir com responsabilidade, zelo e consciência os cargos que assumir; e
- VIII. Colaborar nos trabalhos, apresentando ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico aos cumprimentos dos fins neste Estatuto.

MB

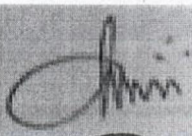
Parágrafo Único: Os associados de qualquer natureza não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações encargos ou responsabilidades do **INSTITUTO**, ainda que no exercício de cargo de direção.

Melane

Art. 9º - A demissão ou exclusão voluntária do próprio associado do **INSTITUTO se dará a pedido por qualquer via ou meio escrito, e não poderá ser negada.**

 **Art. 10º** - Será excluído do **INSTITUTO** o associado que:

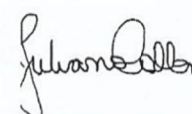
- I- Cometer atos atentatórios à moral e aos bons costumes;
- II- Praticar atos de improbidade, atentatórios ao patrimônio do **INSTITUTO**;
- III- Praticar ou permitir fraude ou qualquer artimanha contra o **INSTITUTO** com intuito de obter vantagem para si ou para outrem;
- IV- Venha a falecer; e
- V- Ausentar-se totalmente das atividades do **INSTITUTO** sem justificativa por mais de três (3) meses.





 § 1º Hipótese não prevista como justa causa por este Estatuto, poderá ensejar na exclusão do associado, caso seja considerada grave pela Diretoria Executiva, assegurando-se a ampla defesa.

 § 2º Da decisão que decretar a exclusão será comunicada por qualquer meio em que fique inequivocamente registrado o conhecimento do associado, assegurando-se o direito de recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação de exclusão.

 § 3º A decisão de exclusão, por justa causa ou motivo considerado grave, deverá ocorrer em deliberação fundamentada por dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. O associado deverá ser notificado para defesa prévia por escrito e também assegurado o direito de defesa na Assembleia. A decisão da Assembleia será comunicada por qualquer meio em que fique inequivocamente registrado o conhecimento do associado.

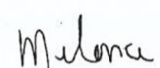
 § 4º Depois de decorrido o prazo do recurso ou sendo este improcedente, a pessoa não poderá mais fazer parte do quadro de associados do **INSTITUTO** em tempo algum.

CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO

Art. 11 - São órgãos que compõem o **INSTITUTO**:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria Executiva; e
- III- Conselho Fiscal

Seção I - Da Assembleia Geral

 **Art. 12.** A Assembleia Geral, órgão soberano do **INSTITUTO**, é constituída pelos associados fundadores, titulares e cooperadores, convocada através de Edital de Convocação, em primeira e segunda convocação, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre uma e outra acaso não haja quorum suficiente para deliberar a pauta.

P.

[assinatura]

§ 1º. A convocação deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias antes de sua realização, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do Edital de Convocação em mural seguido de envio por e-mail dos associados e em todos os meios eletrônicos possíveis devendo constar:

- I- A denominação do **INSTITUTO** seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral", ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- II- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- III- A sequência ordinal das convocações;
- IV- A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, no caso de reforma do estatuto, a indicação precisa da matéria;
- V- O número de associados existente na data de sua publicação, para efeito de cálculo de quorum de instalação;
- VI- Local, data e assinatura do responsável pela convocação



[assinatura]

§ 2º. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano, para:

- I - Deliberar sobre a prestação de contas a ser apresentada pela Diretoria;
- II – Deliberar sobre o plano de ação e/ou metas.
- III – Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal, sendo que se fará no ano em que os mandatos se findarem.

[assinatura]

§ 3º. A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, podendo ser convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por um quinto dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, sendo, também, de sua competência exclusiva:

- I- Reforma do Estatuto;
- II- Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III- Mudança do objetivo do **INSTITUTO**;
- IV- Dissolução voluntária do **INSTITUTO** e nomeação de liquidante;
- V- Contas do liquidante;
- VI- Exclusão de associado;
- VII- Compra, venda ou alienação de bem imóvel

[assinatura]

Art. 13. O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- I- Metade mais um do número associados em condições de votar, em primeira convocação;
- II- Mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar em segunda e última convocação.

[assinatura]

Art. 14. Cada associado terá direito a um voto na Assembléia Geral, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

[assinatura]

P
Art. 15. É da competência exclusiva da Assembléia Geral a eleição e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Deleone
Parágrafo Único - Ocorrendo destituição em que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização do **INSTITUTO**, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros até a posse de novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta.

AB
Art. 16. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário, que lavrará a ata.

fulano
§ 1º. Na ausência do Presidente, assumirá a presidência da Assembléia Geral qualquer membro da Diretoria ou quem a assembleia eleger para o ato.

gale
§ 2º. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo primeiro signatário do edital e secretariados por associado indicado na ocasião.

fulano
Art. 17. As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos do edital de convocação.

fulano
§ 1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, as normas usuais. As decisões sobre eliminação, exclusão, destituição, recursos, entretanto, somente poderão ser tomadas em votação secreta.

fulano
§ 2º. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro de atas das Assembleias Gerais, lida, discutida e votada no mesmo ato. Deverá ser assinada no final dos trabalhos pelo Presidente, Secretário, e por uma comissão de três (3) associados indicados pelo plenário, e, ainda, por quantos mais queiram fazê-lo.

fulano
§ 3º. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito a votar, exceto nos casos de reforma do Estatuto, de destituição de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou ainda, de exclusão de associado, ocasião em que se exigirá o voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

AB
§ 4º. A Assembleia Geral poderá ficar em seção permanente até a solução dos assuntos a deliberar.

Milena
Art. 18. Prescreve em 3 (três) anos, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, contando o prazo da data de sua realização.

Nicolas



Seção II - Da Diretoria Executiva

Art. 19. O **INSTITUTO** será administrado por uma Diretoria Executiva eleita dentre os associados com direito a voto, com a seguinte composição:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Tesoureiro.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de dois (2) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Art. 20. Compete à Diretoria Executiva:

- I- Dirigir e administrar o **INSTITUTO** de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Desenvolver o programa de atividades do **INSTITUTO**;
- III- Estabelecer os regulamentos e o Regimento Interno;
- IV- Decidir sobre medidas administrativas;
- V- Designar, entre seus membros, substitutos para os Diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
- VI- Autorizar operações financeiras, até o limite estabelecido pela Assembleia Geral;
- VII- Providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da instituição;
- VIII- Propor reforma do Estatuto à Assembleia Geral;
- IX- Elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual.
- X- Propor a reforma do Regimento Interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos em assembleia geral;
- XI- Prestar contas à assembleia geral;
- XII- Elaborar Plano de Ação submetendo-o à assembleia.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva poderá criar Departamentos e Comissões e nomear associado, sempre registrando em ata.

Art. 21. Compete ao Presidente:

- I- Representar a entidade em juízo ou fora dele;
- II- Coordenar todas as atividades do **INSTITUTO** de acordo com o presente Estatuto e demais normas;
- III- Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria;
- IV- Assinar com o Secretário a documentação do **INSTITUTO**;
- V- Assinar com o Tesoureiro os documentos que se refiram à movimentação financeira;
- VI- Elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembleia Geral.



P

Q

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente:

- I- Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;
- II- Convocar a Assembléia Geral, para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato presidencial.

Helene

Art. 23. Compete ao Secretário:

- I- Organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;
- II- Assessorar o Presidente durante as reuniões;
- III- Redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência de rotina a ser expedida, dentro de suas funções;
- IV- Assinar com o Presidente a documentação dirigida a terceiros;
- V- Redigir a ata das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- VI- Cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Presidente;
- VII- Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;
- VIII- Assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente.

gale

Art. 24. Compete ao Tesoureiro:

- I- Manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;
- II- Assinar com o Presidente todos os documentos que representem valor, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;
- III- Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;
- IV- Arrecadar quaisquer receitas, mediante recibo, depositando-as em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria;
- V- Trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria;
- VI- Apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;
- VII- Organizar os balancetes mensais e o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral.

fulvambella

§ 1º. Nenhum cheque referente a qualquer retirada bancária será emitido ao portador.

M

§ 2º. Poderá a Assembleia Geral estabelecer limites para movimentação financeira mensal através de cartão de crédito, transferência bancária, ou ainda, por outra forma, para fins de continuidade das operações rotineiras do **INSTITUTO**.

Milena

Seção III - Do Conselho Fiscal

P

[Signature]

Art. 25. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros titulares e um suplente, todos associados efetivos, eleitos e considerados empossados pela Assembleia Geral.

[Signature]

§ 1º O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria Executiva ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal dirigida ao Presidente.

[Signature]

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de dois (02) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

[Signature]

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- I-** Examinar a escrituração dos livros da tesouraria;
 - II-** Verificar se os saldos excedentes foram regularmente depositados em banco e se os extratos das contas conferem com a escrituração do **INSTITUTO**;
 - III-** Dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual, inclusive na Assembleia Geral;
 - IV-** Impugnar as contas quando necessário;
 - V-** Reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;
 - VI-** Fiscalizar a gestão econômico-financeira do **INSTITUTO**
 - VII-** Verificar o cumprimento de todas as obrigações fiscais em geral, inclusive junto aos órgãos públicos, bem como da legislação trabalhista.
 - VIII-** Convocar, extraordinariamente, em qualquer tempo, a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- [Signature]*

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES

[Signature]

Art. 27. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária, no primeiro trimestre do ano em que os mandatos se findarem, observando-se:

- I-** Convocada a Assembleia Geral serão escolhidos dois membros para auxiliar a eleição;
 - II-** Não será permitido o voto por procuração;
 - III-** Somente poderá votar o associado que estiver quite com a tesouraria e não estiver suspenso por qualquer motivo;
 - IV-** Apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembleia Geral.
- [Signature]*

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

[Signature]

Art. 28. Pela exoneração, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas, a condição de associado.

P.



Art. 29. Não será permitida aos associados, Departamentos, órgãos e congêneres, a representação por meio de procuração, para o exercício de quaisquer atribuições.

Art. 30. O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 31. Para qualquer votação, sempre que o quorum não resultar em número inteiro, considerar-se-á a unidade imediatamente superior.

Art. 32. A Diretoria Executiva somente poderá aceitar auxílio, doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênios, quando estiverem eles desvinculados de compromissos que modifiquem o fim e objetivos do **INSTITUTO**, não prejudiquem suas atividades normais ou sua finalidade, a fim de que seja preservada, em qualquer hipótese, a sua total independência administrativa.

Art. 33. O **INSTITUTO** poderá firmar acordos, convênios e parcerias com outras organizações, visando à execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto e no seu Regimento Interno.

§ 1º Os acordos, convênios e parcerias serão precedidos da verificação de que a organização possui nível e orientação compatíveis com a prestação dos serviços a serem conveniados.

§ 2º Os instrumentos do acordo, do convênio e da parceria consignarão normas de controle e fiscalização da ajuda prestada pelo **INSTITUTO**, inclusive a sua automática cessação pelo descumprimento do ajuste.

Art. 34. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não poderão usar o **INSTITUTO** ou o seu patrimônio como garantia de quaisquer compromissos, como fianças, avais, endossos ou abonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da entidade autorizadas pela Assembléia Geral.

Art. 35. Em caso de dissolução do **INSTITUTO** por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de dois terços dos associados em Assembléia Geral, o patrimônio será revertido em benefício de outra entidade filantrópica legalmente constituída, em princípio funcionando na localidade da sede, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do **INSTITUTO**.

Art. 36. Este Estatuto é reformável por deliberação da Assembleia Geral, atendidos os requisitos nele previstos.

Art. 37. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios doutrinários do **INSTITUTO** e pela Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleia Geral, quando for o caso.

N. de S. J.



CAPÍTULO VIII DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 38. A Diretoria e o Conselho Fiscal empossados na data de 29 de setembro de 2022, terão seus mandatos até, no máximo, 31/03/2024.

Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral de Constituição do **INSTITUTO**, realizada em 29 de setembro de 2022 e entra em vigor nesta data.

Marina Bertol Preisler

PRESIDENTE

Edinei Miguel Lanzarin

SECRETÁRIO

Nicoli Monique Tschá

VICE PRESIDENTE

Gisele Neumeister

TESOUREIRA

Juliana

[Signature]

Gisele

Edinei

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Milena

[Signature]

Nicoli

[Signature]



Documentos	24,68
Partes	9,92
Registro	0,74
Microfilme	1,23
Documentos	1,60
Registro	0,74
Microfilme	11,91
Total	R\$ 50,24
	VRC 100,00

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tapajós, 152, Centro, Fone: (46)
3225-2455-Pato Branco-PR.
Oficial: Abegail Vieira Samara
Protocolo e Microfilme Nº 0080955
Registrado sob Nº 0001719/01 -
Livro "A" de Pessoas Jurídicas
Pato Branco-PR, 14 de outubro de 2022.

Zaqueu Batista de Oliveira-Escrevente

Selo Digital-F934MNPdRwtrIsDbwNJ4lLb

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



ATA Nº 05/24
Assembléia Geral Ordinária



Aos vinte e seis mês de Agosto de dois e vinte e quatro, às 19h reuniram-se os associados na sede desta entidade, sito à rua Tapir, 1336, sob a presidência da associada Marina Bertol Preisler, que convidou a mim, Edinei para secretariar os trabalhos, em primeira convocação conforme assinaturas no Livro de assinaturas de Assembléias, com a presença dos seguintes associados: Marina Bertol Preisler, Vanderlei Cadena, Marcelo Petrycoski, Gisele Neumeister, Nicoli Tschá, Cleberson Jose Viganó, Cassiano Viganó, Edinei Lazzarin, Milena Preisler Petrycoski, Dayane Uliana, Jhonattan Roberto Foss, Maria Hillenara de Araujo, Ademir de Araujo para deliberarem sobre a pauta do Edital de Convocação, o qual teve ciência pessoal de 100 % (cem por cento) da diretoria, cujo teor é o seguinte: *"Instituto Jojoca de Beneficiência. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAMOS todos os associados para uma assembleia geral extraordinária, conforme permissivo do art. 16, § 3º, I, do Estatuto Social, a ser realizada no dia 26/08/2024, na sede desta entidade, endereço este de conhecimento de todos, em primeira convocação às 19h00, com metade mais um dos associados em condições de voto, e às 19h15min em segunda e última convocação com um mínimo de dez (6) associados, para discutirmos a seguinte pauta: a) Prestação de contas do ano 2023; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.* Passou-se a tratar a pauta, com o primeiro ponto: a) Prestação de contas do ano 2023 – pelo Tesoureiro foram apresentados os relatórios de entradas (receitas) e saídas (despesas), demonstrativo de saldos bancários e de caixa. Enviado o balancete e o DRE da Instituição via grupo de whats. Aberto ao questionamento, tão somente ponderou-se a situação econômico financeira e nenhuma contrariedade foi apresentada. Em votação, aprovado por unanimidade. b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal – Apresentou-se a chapa assim composta: DIRETORIA: **PRESIDENTE** – Gisele Neumeister, brasileira, solteira, comerciante, CPF 100.144.369-14, RG 5.227.114-5 residente e domiciliado na Rua Itabira 1433, apt 404, Centro, CEP 85.501-047 Pato Branco - Pr; **VICE PRESIDENTE**- Jhonattan Roberto Foss, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 056.043.829-06, RG 3714991 MT PR residente e domiciliado na Rua Ibipora 340, apto 706, Centro, CEP 85501-047, Pato Branco- PR



TESOUREIRO Cassiano Luiz Viganó, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 090.815.199-30 RG 13.695.769-1. residente e domiciliado na Fazenda da Barra, Interior, Pato Branco – Pr, **SECRETÁRIA:** Daiany Uliana Marafon, brasileira, solteira, esteticista, CPF 079.923.619-54, RG 124345960 SESP PR, residente e domiciliada na Rua Verissimo Rizzi 703, Bairro Fraron, CEP 85.503-370, Pato Branco – PR. **CONSELHO FISCAL: 1º Conselheiro Efetivo:** Cleberson Jose João Viganó, CPF 073.473.279-11 e RG 10926333-8 SESP/PR, comerciante, casado, residente à Rua Maria Bombarda Oldoni 285 Bairro Parque do Som, Pato Branco/PR **2º Conselheiro Efetivo:** Vanderlei Cadena, CPF 881.541.229-87 e RG 6378809-0 SESP/PR, divorciado, terapeuta, residente à Rua Xavantes 588 ,Bairro Centro, Pato Branco/PR.

Havendo consenso nessa composição, a assembléia aplaudiu a nova Diretoria e considerada eleita, ao mesmo tempo em que também a Presidente desta assembléia declarou-os empossados. Nada mais a tratar, foi dado por encerrada a Assembleia Geral, cuja ata foi lavrada por mim Edinei Lazarin, Secretário, pelo Presidente da entidade e demais presentes.

Pato Branco, 26 de Agosto de 2024

Edinei Lazarin



Emolumentos	27,70	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Rua Tapajós, 152, Centro, Fone: (46) 3225-2455-Pato Branco-PR. <u>Oficial:</u> Abegail Vieira Samara Protocolo e Microfilme Nº <u>0085098</u> Registrado sob Nº <u>0001719/02</u> - Livro "A" de Pessoas Jurídicas Pato Branco-PR, 10 de setembro de 2024.  Leonardo Israel Forosteski-Escrevente Selo Digital-SFTD13e29nRF4H8VvGJdF934g
Funrejus	11,07	
Digitalização	0,83	
Fundep	1,39	
Funarpen	1,00	
Issqn	0,83	
Distribuidor	10,60	
Total	R\$ 83,42	
	VRC 100,00	

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.690.043/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2022	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO JOJOCA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TAPIR	NÚMERO 1336	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.501-288	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOJOJOCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9933-9098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 09:20:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	114.385,44D	85.130,64D
ATIVO CIRCULANTE	76.571,62D	70.763,71D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	76.561,72D	68.850,71D
CAIXA	4.156,07D	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - REC PROPRIOS	52.090,12D	33.300,04D
APLIC. FINANCEIRAS SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS	20.315,53D	35.550,67D
OUTROS CRÉDITOS	9,90D	1.913,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	9,90D	1.913,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	37.813,82D	14.366,93D
INVESTIMENTOS	859,34D	214,00D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	859,34D	214,00D
IMOBILIZADO	36.954,48D	14.152,93D
BENS ATIVO FIXO ASS. SOCIAL	33.157,75D	14.652,05D
BENS INALIENÁVEIS - ASS SOCIAL	6.348,90D	0,00
DEPRECIACAO ASS. SOCIAL	2.552,17C	499,12C
PASSIVO	114.385,44C	85.130,64C
PASSIVO CIRCULANTE	2.512,92C	13,79C
FORNECEDORES	750,00C	0,00
FORNECEDORES	750,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	13,79C
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER - ASS SOCIAL	0,00	13,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.762,92C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL - ASS. SOCIAL	1.325,63C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS ASS. SOCIAL	437,29C	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	111.872,52C	85.116,85C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	111.872,52C	85.116,85C
PATRIMONIO SOCIAL	111.872,52C	85.116,85C

Documento assinado digitalmente



GISELE NEUMEISTER
Data: 17/02/2025 14:12:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE APARECIDA VANSETTO
Assinado de forma digital por
SIMONE APARECIDA VANSETTO
CPF: 04098406969
Dados: 2025.02.12 16:52:41 -03'00'

SIMONE VANSETTO CHIAPIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 062236/O-0
CPF: 040.984.069-69

PRESIDENTE
CPF: 100.144.369-14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		RECEITAS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	240.288,03	169.845,42
		DEVOLUÇÃO SUBVENÇÕES	(3.114,77)	0,00
		RECEITA LÍQUIDA	237.173,26	169.845,42
		SUPERAVIT BRUTO	237.173,26	169.845,42
		DESPESAS OPERACIONAIS	(180.279,01)	(100.599,26)
		DESPESAS COM PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	(7.314,67)	0,00
		PESSOAL BENEFICIOS - ASSISTENCIA SOCIAL	(250,00)	0,00
		ENCARGOS SOCIAIS - ASSISTENCIA SOCIAL	(4.243,17)	0,00
		MANUTENÇÃO COM VEICULOS - ASSISTENCIA SOCIAL	(6.172,38)	(4.050,00)
		DESPESAS GERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL	(105.388,41)	(96.285,11)
		GRATUIDADE - ASSISTENCIA SOCIAL	(56.480,00)	0,00
		DESPESAS TRIBUTARIAS - ASSISTENCIA SOCIAL	(430,38)	(264,15)
		DESPESAS COM PESSOAL - EMENDA IMPOSITIVA	(7.551,18)	0,00
		DESPESAS GERAIS - EMENDA IMPOSITIVA	(82.098,05)	0,00
		RECEITA FINANCEIRA - ASSISTENCIA SOCIAL	674,91	344,62
		RECEITA FINANCEIRA - EMENDA	3.643,95	0,00
		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	56.480,00	0,00
		DESPESAS FINANCEIRA - ASS SOCIAL	(471,22)	(396,05)
		DESPESAS FINANCEIRAS - EMENDA	(816,99)	0,00
		SUPERÁVIT DO PERÍODO	26.755,67	69.194,73



Documento assinado digitalmente
GISELE NEUMEISTER
Data: 18/02/2025 23:43:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE APARECIDA VANSETTO
CHIAPIN:04098406969

Assinado de forma digital por
SIMONE APARECIDA VANSETTO
CHIAPIN:04098406969
Data: 2025.02.12 16:53:21 -03'00'

SIMONE VANSETTO CHIAPIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 062236/O-0
CPF: 040.984.069-69

Sistema licenciado para CHIAPIN E CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Empresa: INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICENCIA

C.N.P.J.: 48.690.043/0001-72

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003

Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL AUTORIZADO		Total
	Patrimônio Social	SUPERAVIT OU DÉFICIT	
Superavit (Deficit) do Período		85.116,85	85.116,85
Aumento (Redução) do Patrimônio Social	85.116,85	-85.116,85	0,00
Saldo em 31/12/2023	85.116,85		85.116,85
Superavit (Deficit) do Período		26.755,67	26.755,67
Aumento (Redução) do Patrimônio Social	26.755,67	-26.755,67	0,00
Saldo em 31/12/2024	111.872,52	0,00	111.872,52

 Documento assinado digitalmente
GISELE NEUMEISTER
Data: 18/02/2025 23:45:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE

CPF: 100.144.369-14

SIMONE APARECIDA
VANSETTO
CHIAPIN:04098406969

Assinado de forma digital por
SIMONE APARECIDA VANSETTO
CHIAPIN:04098406969
Dados: 2025.02.12 16:54:41
-03'00'

SIMONE VANSETTO CHIAPIN

Reg. no CRC - PR sob o No. 062236/O-0

CPF: 040.984.069-69

Empresa : Instituto Jojoca de Beneficencia
Rua Tapir, Nº 1336, Bairro Centro
Pato Branco - PR
CNPJ: 48.690.043/0001-72

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA-MODELO INDIRETO

Livro: 003

Folha: 004

Descrição	Saldo Exercício 2024	Saldo Exercício 2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	26.755,67	69.194,73
(+)DEPRECIACÃO	2.053,05	499,12
(+)TRANSFERÊNCIA DE IMOBILIZADO	-	-
(=) SUPERÁVIT (DÉFICIT) AJUSTADO	28.808,72	69.693,85
VARIAÇÕES NO CIRCULANTE		
ATIVO		
(+) CREDITOS	1.903,10	(1.913,00)
(+) ESTOQUES		
(+) DESPESAS ANTECIPADAS		
Total Variações Ativo	1.903,10	(1.913,00)
PASSIVO		
(-) FORNECEDORES	750,00	-
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	423,50	13,79
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.325,63	-
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-
Total Variações Passivo	2.499,13	13,79
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	33.210,95	67.794,64
	-	-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADOS	(24.854,60)	(14.652,05)
(-) COTAS DE CAPITAL	(645,34)	(65,00)
(-) Realizavel a Longo Prazo	-	-
Total Investimentos	(25.499,94)	(14.717,05)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(-) EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	-	-
(-) EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	-	-
(-) Integralização Capital		
(-) dividendos Pagos	-	-
Total Financiamentos	-	-
AUMENTO LIQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	7.711,01	53.077,59
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTES DE CAIXA EM 31/12/2023	68.850,71	15.773,12
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTES DE CAIXA EM 31/12/2024	76.561,72	68.850,71



Documento assinado digitalmente
GISELE NEUMEISTER
Data: 18/02/2025 23:48:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

123456789

SIMONE APARECIDA
VANSETTO
Assinado de forma digital por
SIMONE APARECIDA VANSETTO
CHIAPIN:04098406969
Dados: 2025.02.12 16:53:58
-03'00'

Simone Aparecida Vansetto Chiapin
CPF: 040.984.069-69
CRC/PR 062236/O-0
Téc. Contabil

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS 2024

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Instituto Jojoca de Beneficência, CNPJ: 48.690.043/0001-72, sediado na cidade de Pato Branco – Estado do Paraná, é um Instituto de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza associativa, apolítica, sem distinção de origem, raça, cor, idade, religião ou qualquer outra natureza, de fins educacionais, culturais, esportiva, assistenciais, e de comunicação social.

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2024 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10-19, norma específica para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento bem como as respectivas demonstrações contábeis foram realizados dentro do que determina a Resolução CFC n.º 1.409/12 - ITG 2002(R1).

RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 05

Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

NOTA 06

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins;

IMOBILIZADO E DEPRECIACÃO

NOTA 07

Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição, apresentou variação positiva no exercício de 2024 no valor total de R\$ 24.854,60 e depreciação acumulada no valor de R\$ 2.053,05, assim especificados:

MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2023	AQUISIÇÃO (2024)	BAIXA 2024	SALDO 31/12/2024
TOTAL	R\$ 14.652,05	24.854,60		R\$ 39.506,65

DEPRECIACÃO

DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2023	DEPRECIACÃO 2024	BAIXA 2024	SALDO 31/12/2024
TOTAL	(R\$ 499,12)	(R\$ 2.053,05)		(R\$ 2.552,17)

NOTA 08

A Instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade.

NOTA 09

A Instituição possui saldo de recursos sujeitos a restrição no valor de R\$ 20.315,53 referente a Emenda Impositiva.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 10

Foram elaboradas, segundo previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

NOTA 11

No exercício de 2024 a entidade obteve o montante de R\$ 240.288,03 de receitas operacionais. Houve devolução de verba referente a Emenda Impositiva no valor de R\$ 3.114,77 devolvido para o Município de Pato Branco, proveniente de sobras de recursos e rendimentos financeiros. Além das receitas operacionais a entidade também obteve R\$ 4.318,86 referente a receitas financeiras, conforme Demonstradas no quadro “A”:

NOTA 12

Despesas: Realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 211.395,19 proveniente de custos e despesas operacionais e R\$ 1.288,21 referente a despesas financeiras, todas demonstradas no quadro “B”.

QUADRO “A” 2024		QUADRO “B” 2024	
TOTAL DE RECEITA	R\$ 240.288,03	CUSTOS E DESPESAS	R\$ 211.395,19
RECEITA OPER- ASS SOCIAL	R\$ 240.288,03	Assistência Social	R\$ 211.395,19
Contrib/Doação/Serviços Assistente Social	155.288,03	Despesas Administrativas - Assis. Social	109.938,12
Emenda Impositiva	85.000,00	Despesas com Pessoal - Assis. Social	11.807,84
		Despesas Administrativas – Emenda	89.649,23

RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 4.318,86	DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.288,21
Receita Financeira - Ass. Social	674,91	Despesa Financeira - Ass. Social	471,22
Receita Financeira - Emenda	3.643,95	Despesa Financeira - Emenda	816,99

NOTA 13

A entidade não possui veículo próprio, mas tem despesas com combustível. Esta despesa é referente ao combustível utilizado por voluntários que fazem corridas com seus veículos particulares para o Instituto quando necessário. No ano de 2024 teve o total de R\$ 6.172,38 de gastos com combustível.

NOTA 14

A entidade recebeu no ano de 2024 auxílios e subvenção do Poder Público que tiveram a seguinte destinação:

- a) Termo de Colaboração 92/2024 - R\$ 20.000,00 firmado com a Prefeitura Municipal de Pato Branco - Paraná, o qual tem por objetivo desenvolver o Projeto “OFICINA DO ARTESANATO” com as crianças e adolescentes. Destinado a pagamento de material de expediente, material de limpeza, serviços, e materiais de uso e consumo;
- b) Termo de Colaboração 96/2024 – R\$ 35.000,00 firmado com a Prefeitura Municipal de Pato Branco - Paraná, o qual tem por objetivo desenvolver o Projeto “OFICINA DO SABER” com as crianças e adolescentes. Destinado a pagamento de gêneros alimentícios, serviços técnicos e serviços de terceiros;
- c) Termo de Colaboração 98/2024 – R\$ 30.000,00 firmado com a Prefeitura Municipal de Pato Branco – Paraná, o qual tem por objetivo desenvolver o Projeto “OFICINA DAS EMOÇÕES/PRIMEIROS PASSOS” com as crianças e adolescentes. Destinado a pagamento de gêneros alimentícios, material de limpeza, material didático, serviços de terceiros e aquisição de equipamentos.

NOTA 15

Além de verbas públicas eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas que são utilizadas para complementar os gastos da entidade tais como monitoramento e alarme, honorários e outros materiais de consumo. No ano de 2024 a entidade recebeu as seguintes doações:

- a) Associados Contribuintes: R\$ 130.088,03;
- b) Doações Recebidas PJ: R\$ 200,00;
- c) Projeto Cresol: R\$ 20.000,00;
- d) Projeto Sicredi: R\$ 5.000,00.

NOTA 16

O valor de Isenção Tributária usufruída relativa às doações brutas da entidade no ano de 2024 foi de R\$ 27.224,63 assim demonstrados:

Mês	Faturamento	PIS 0,65%	COFINS 3,00%	IRPJ 4,80%	CSLL 2,88%	Total
Jan	4.343,86	28,24	130,32	208,51	125,10	492,16
Fev	2.107,22	13,70	63,22	101,15	60,69	238,75
Mar	10.041,06	65,27	301,23	481,97	289,18	1.137,65
Abr	5.859,90	38,09	175,80	281,28	168,77	663,93
Mai	86.670,00	563,36	2.600,10	4.160,16	2.496,10	9.819,71
Jun	21.966,08	142,78	658,98	1.054,37	632,62	2.488,76
Jul	23.926,20	155,52	717,79	1.148,46	689,07	2.710,84
Ago	20.842,28	135,47	625,27	1.000,43	600,26	2.361,43
Set	5.678,00	36,91	170,34	272,54	163,53	643,32
Out	5.784,25	37,60	173,53	277,64	166,59	655,36
Nov	20.442,98	132,88	613,29	981,26	588,76	2.316,19
Dez	32.626,20	212,07	978,79	1.566,06	939,63	3.696,55
TOTAL	240.288,03	1.561,87	7.208,64	11.533,83	6.920,30	27.224,63

NOTA 17

As gratuidades estão demonstradas nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil e respectivas planilhas. Observado que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram seus valores revertidos na área de Assistência Social de acordo com a Lei Complementar 187 de 16/12/2021.

NOTA 18

As isenções tributárias obtidas, demonstradas na Nota 16, foram revertidas em serviços, materiais expedientes, alimentação, material de limpeza e consumo gerais para a entidade.

GRATUIDADES PRATICADAS

NOTA 19

Segue abaixo valor detalhados das gratuidades concedidas, conforme consta no plano de contas:

ÁREA	Valor Gratuidade Realizado	Vr. Convênios e Subvenções	Despesas Totais realizadas	Quantidade alunos atendidos
Assistência Social	56.480,00	85.000,00	211.395,19	117

Observando que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram seus valores revertidos em gratuidade nas áreas de Assistência Social (100%).

NOTA 20

Findo o exercício de 2024 o Patrimônio Social apresentou um superávit do exercício no valor de R\$ 26.755,67, consolidando o saldo em 31/12/2024 em R\$ 111.872,52.

NOTA 21

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Sendo o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2024.

Documento assinado digitalmente
 GISELE NEUMEISTER
Data: 18/02/2025 23:46:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gisele Neumeister
CPF: 100.144.369-14
Presidente

SIMONE APARECIDA
VANSETTO
CHIAPIN:040984069
69
Assinado de forma
digital por SIMONE
APARECIDA VANSETTO
CHIAPIN:04098406969
Dados: 2025.02.12
17:06:42 -03'00'

Simone Aparecida Vansetto Chiapin
CPF: 040.984.069-69
CRC/PR 062236/O-0



ATESTADO DE IDONEIDADE

Atesto, para os devidos fins de Declaração de Utilidade Pública Estadual, a ser emitida pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com fundamento no inciso XII do art. 6º da Lei nº 3.498/2008, que o Tesoureiro do Instituto Jojoca de Beneficência, Cassiano Luiz Viganó, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 136957691 inscrito no CPF sob o nº 090.815.199-30, residente e domiciliado na Linha Fazenda da Barra, Pato Branco, Paraná, e-mail: cassianovigano12@gmail.com, telefone para contato (46) 99902-4124, é pessoa de reputação ilibada e notória idoneidade moral e social, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta.

O Instituto Jojoca de Beneficência, inscrito no CNPJ sob o nº 48.690.043/0001-72, está localizado na rua Frederico Klein, 220, bairro São João, na cidade de Pato Branco-Paraná.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo José Correia.
Vereador União Brasil.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F972-66D1-FD50-E85D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 25/02/2025 13:42:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F972-66D1-FD50-E85D>



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

ATESTADO DE IDONEIDADE

Atesto, para os devidos fins de Declaração de Utilidade Pública Estadual, a ser emitida pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com fundamento no inciso XII do art. 6º da Lei nº 3.498/2008, que a Secretária do Instituto Jojoca de Beneficência, **Daiany Uliana Marafon**, brasileira, solteira, esteticista, portadora do RG nº 124345960 inscrito no CPF sob o nº 079.923.619-54, residente e domiciliada à Rua Veríssimo Rizzi, nº 703, Fraron, Pato Branco, Paraná, e-mail: daianyuliana22@hotmail.com, telefone para contato (46) 99983-9157, é pessoa de reputação ilibada e notória idoneidade moral e social, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta.

O Instituto Jojoca de Beneficência, inscrito no CNPJ sob o nº 48.690.043/0001-72, está localizado na rua Frederico Klein, 220, bairro São João, na cidade de Pato Branco-Paraná.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo José Correia.
Vereador União Brasil.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E06F-E9F5-459C-AEED> e informe o código E06F-E9F5-459C-AEED





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E06F-E9F5-459C-AEED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 25/02/2025 13:42:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E06F-E9F5-459C-AEED>



ATESTADO DE IDONEIDADE

Atesto, para os devidos fins de Declaração de Utilidade Pública Estadual, a ser emitida pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com fundamento no inciso XII do art. 6º da Lei nº 3.498/2008, que a Presidente do Instituto Jojoca de Beneficência, **Gisele Neumeister**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 52271145 e inscrita no CPF sob o nº 100.144.369-14, residente e domiciliada à Rua Itabira, nº 1433, Centro, Pato Branco, Paraná, e-mail: gisele.neumeister@hotmail.com, telefone para contato (46) 99120-1540, é pessoa de reputação ilibada e notória idoneidade moral e social, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta.

O Instituto Jojoca de Beneficência, inscrito no CNPJ sob o nº 48.690.043/0001-72, está localizado na rua Frederico Klein, 220, bairro São João, na cidade de Pato Branco-Paraná.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo José Correia.
Vereador União Brasil.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8188-36F4-484B-1315

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 25/02/2025 13:42:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8188-36F4-484B-1315>



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

ATESTADO DE IDONEIDADE

Atesto, para os devidos fins de Declaração de Utilidade Pública Estadual, a ser emitida pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com fundamento no inciso XII do art. 6º da Lei nº 3.498/2008, que o Vice-Presidente do Instituto Jojoca de Beneficência, Jhonatan Roberto Foss, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 3714991 inscrito no CPF sob o nº 056.043.829-06, residente e domiciliado à Rua Ibiaporã, nº 340, Centro, Pato Branco, Paraná, e-mail: diokaps@gmail.com, telefone para contato (46) 99114-5787, é pessoa de reputação ilibada e notória idoneidade moral e social, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta.

O Instituto Jojoca de Beneficência, inscrito no CNPJ sob o nº 48.690.043/0001-72, está localizado na na rua Frederico Klein, 220, bairro São João, na cidade de Pato Branco-Paraná.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2025.

Rodrigo José Correia.
Vereador União Brasil.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47D3-177C-EE25-B499

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 25/02/2025 13:43:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/47D3-177C-EE25-B499>



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069, Leis Municipais nº 3.338 e 3.447 de 2010 e Artigo 219 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco – PR
CNPJ 80.872.617/0001-36



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Inscrição nº 93

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338 de 2010, certifica que o Instituto Jojoca de Beneficência inscrito sob CNPJ 48.690.043/0001-72, executa o Projeto Jojoca para crianças e adolescentes, nesta cidade, e encontra-se regularmente cadastrado neste Conselho. A presente declaração é válida para o período de dois anos, contando a partir de 2 de março de 2024.

Renato Gardasz
Presidente
Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Criança e do Adolescente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICENCIA

CNPJ Nº: 48.690.043/0001-72

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICENCIA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/04/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
ná

Código de controle **8026.UIVS.7613**
Emitida em **25/02/2025** às **15:08:28**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 25/2025

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Instituto JOJOCA de Beneficência, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.690.043/0001-72, com sede na Rua Tapir, nº 1336, Bairro Centro, Pato Branco, Paraná, o qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO GUERRA

Deputado Estadual



DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Documento assinado eletronicamente em 25/02/2025, às 15:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **25** e o código CRC **1F7E4E0E5F0F9AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 490/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 91/2025**.

Curitiba, 10 de março de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2025, às 16:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **490** e o código CRC **1F7F4B1E6A3B5AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 600/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de Março de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 12/03/2025, às 14:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **600** e o
código CRC **1A7F4E1F8E0B0EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 607/2025

Projeto de Lei nº: 91 /2025

Interessado: INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICÊNCIA

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 3) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses entre Março de 2024 a Março de 2025, mês a mês, com datas e assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 4) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório ou certificação digital, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 12 de Março de 2025.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 24.524



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 12/03/2025, às 14:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **607** e o
código CRC **1B7E4B1C8F0E2CE**

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (48.690.043/0001-72).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade](#) - [Termos](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.690.043/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2022	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO JOJOCA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TAPIR	NÚMERO 1336	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.501-288	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOJOJOCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9933-9098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2025 às 08:41:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pato Branco, 09 de abril de 2025

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE VERBAS

Declaramos para devidos fins que o Instituto Jojoca de Beneficência, com CNPJ 48.690.043/0001-72, recebeu verbas impositivas no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no ano de 2024 sendo:

Termo de colaboração 92/2024 valor de R\$ 20.000,00 destinado para aulas de artesanato.

Termo de colaboração 98/2024 valor de R\$ 30.000,00 destinado para oficina de primeiros passos, atendimento com crianças de 3 – 6 anos.

Termo de colaboração 96/2024 valor de R\$ 35.000,00 destinado para oficina do saber (reforço escolar).

Conforme anexo segue os termos assinados com devida destinação dos valores.

INSTITUTO
JOJOCA DE
BENEFICENCIA:48
690043000172

Assinado de forma digital
por INSTITUTO JOJOCA DE
BENEFICENCIA:486900430
00172
Dados: 2025.04.09 09:25:59
-03'00'

Instituto Jojoca de Beneficência

Gisele Neumeister



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Declaramos, para os devidos fins, que os membros da Diretoria do Instituto Jojoca de Beneficência, inscrita no CNPJ 48.690.043/0001-72, com sede na Rua Frederico Klein 220, Bairro São João, Pato Branco –PR, não recebem qualquer tipo de remuneração, pró-labore, vantagens ou benefícios financeiros pelo exercício de suas funções diretivas, atuando de forma voluntária e sem fins lucrativos.

Esta declaração é firmada para atender às exigências legais e/ou estatutárias, bem como para fins de prestação de contas junto aos órgãos competentes, parceiros e demais interessados.

Pato Branco, 09 de abril de 2025

INSTITUTO
JOJOCA DE
BENEFICENCIA:4
8690043000172

Assinado de forma digital
por INSTITUTO JOJOCA DE
BENEFICENCIA:486900430
00172
Dados: 2025.04.09
09:26:44 -03'00'

Gisele Neumeister

Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MARÇO 2024 - MARÇO 2025



2024

INÍCIO DAS OFICINAS SEMANAIS.

Em 2024, iniciamos as oficinas semanais voltadas para crianças de 3 a 12 anos, com o objetivo de incentivar o aprendizado, a criatividade e a socialização.

As atividades oferecidas foram: reforço escolar, artesanato, taekwondo, batuca, coral, tecido acrobático e a oficina “Primeiros Passos”, exclusiva para crianças de 3 a 5 anos. Cada oficina foi pensada para atender as diferentes faixas etárias de forma lúdica e educativa, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças.

Em 2025, com o aumento de crianças e famílias cadastradas no projeto, houve também o aumento das oficinas, atualmente o projeto funciona de segunda a quarta e nos sábados, as oficinas ofertadas são as seguintes:

2025

Em 2025, seguimos firmes com nosso compromisso com a educação, cultura e solidariedade. Mantivemos com muito carinho nossas atividades para **130 crianças**, oferecendo diversas oficinas e proporcionando momentos de aprendizado, expressão e diversão. Além disso, continuamos com a Mercearia Solidária, beneficiando **94 famílias** com apoio essencial e afeto em forma de cuidado.

Com o aumento no número de crianças e famílias cadastradas no projeto, ampliamos também nossas ações. Atualmente, o projeto funciona de segunda a quarta-feira e aos sábados, oferecendo as seguintes oficinas:

Cada atividade é pensada com dedicação, buscando promover o desenvolvimento integral das crianças, por meio da educação, do esporte, da cultura e do acolhimento.

Oficina do Saber

Período realizado: anualmente (12 meses)

A Oficina do Saber, popularmente conhecida como “reforço”, é oferecida a cinco turmas distintas, contemplando crianças de 6 a 12 anos. A atividade tem como objetivo principal fornecer suporte pedagógico, auxiliando nas atividades e contribuindo significativamente para o fortalecimento do processo de aprendizagem. Uma das primeiras oficinas fixas do projeto.

Formatura 5 ano.

Com o objetivo de aumentar a nota do IDEP, no ano escolar de 2023 foi proposto aos alunos o desafio: se alcançassem a nota acima de 7.0 eles iriam ganhar uma formatura. Durante o ano inteiro de 2023 foi trabalhado em conjunto com a escola Udir Cantu e os alunos, proporcionando a eles aulas de reforço e brindes a cada vez que faziam alguma avaliação. Com o resultado oficial em Setembro de 2024, a nota foi aumentada. De 5.8 a nota subiu para 7.2, e em outubro eles ganharam a tão esperada formatura. A primeira formatura do bairro São João.



Oficina de Artesanato

Período realizado: anualmente (12 meses)

A Oficina de Artesanato é ofertada para cinco turmas, com crianças entre 6 e 12 anos. Através das atividades propostas, os participantes têm a oportunidade de explorar a

coordenação motora, desenvolver a criatividade e experimentar diferentes formas de expressão artística, contribuindo para seu crescimento pessoal e cultural.

Primeiros Passos

Período Realizado: anualmente (12 meses)

Desenvolvida especialmente para os pequenos, a Oficina Primeiros Passos atende duas turmas: uma no período da manhã e outra à tarde, totalizando 35 crianças. A atividade é pensada com cuidado para estimular o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, por meio de dinâmicas lúdicas e adaptadas à faixa etária.

Arteterapia

Período realizado: início fevereiro 2025

A oficina de arteterapia atende quatro turmas distintas, com idades entre 6 a 12 anos. Durante a oficina de arteterapia, as crianças têm a oportunidade de expressarem as suas emoções e sentimentos de formas lúdicas, seja através da pintura, desenhos, modelagem, colagem e outras atividades artísticas.

Batuca Jojoca

Período realizado: anualmente (12 meses)

A Oficina Batuca foi idealizada especialmente para adolescentes com mais de 12 anos. Realizada por um voluntário, a oficina atende uma demanda específica do Bairro São João, onde, a partir da 6ª série, os alunos passam a frequentar a escola em tempo integral. Pensando nisso, a atividade foi adaptada para atender esse público, proporcionando um espaço de expressão musical, aprendizado coletivo e valorização do talento local.

Apresentação Batuca

Como forma de incentivo e valorização do talento das crianças, o grupo Batuca realizou duas apresentações especiais em locais diferentes. Foi um momento de expressão, ritmo e muita alegria para todos os envolvidos!

Coral

Período realizado: início Julho de 2024

A Oficina de Coral é realizada por meio de uma parceria entre o Projeto Jojoca e o Instituto Theóphilo Petrycoski. Composta por duas turmas, a oficina oferece às crianças a oportunidade de explorar a musicalidade, desenvolver a expressão vocal e o trabalho em grupo, além de estimular a sensibilidade artística e a autoconfiança por meio do canto coletivo.

Apresentação Coral:

A primeira apresentação do coral foi no dia 29/11/2024, na apresentação de amostra cultural do Instituto Theóphilo Petrycoski



Tecido Acrobatico

Período realizado: anualmente (12 meses)

Oficina realizada por uma voluntária nos sábados, o tecido acrobático é uma modalidade acrobática onde artistas realizam movimentos e acrobacias suspensas em um longo tecido.

Handbol

Periodo realizado: início de Março 2025

Recém-iniciada, a oficina de Handebol é fruto de uma parceria com o Pato Handebol. Atendendo crianças de 6 a 12 anos, a atividade promove coordenação motora, cooperação e disciplina, além de aproximar os alunos do esporte por meio de uma equipe reconhecida na área.



Taekwondo

Mais uma das parcerias enriquecedoras do projeto. Juntamente com o _____ o taekwondo atende duas turmas distintas com idades variadas entre 6 a 12 anos. Já tivemos duas crianças sendo campeãs paranaense de poomsae.

Corrida

Periodo realizado: anualmente (12 meses)

A oficina de Corrida é realizada por uma voluntária e conta com uma única turma, composta por crianças com idades entre 5 e 15 anos. A atividade estimula hábitos saudáveis, resistência física e o gosto pela prática esportiva de forma divertida e inclusiva.

Participação em Corridas – 2025

Em 2025, já marcamos presença em três eventos esportivos: o 1º Duathlon Kids em Pato Branco, a 1ª Acormang em Mangueirinha e a Corrida Kids Unimed, também em Pato Branco.

1 Acormang (23/03/2025) - Dois jojos ficaram no pódio, trazendo troféu para casa.

1 Corrida Kids Unimed (29/03/2025) - Oito jojos ficaram no pódio, trazendo 4 troféus.



EVENTOS/ DATAS COMEMORATIVAS

Páscoa 2024

Assim como em outras datas comemorativas, a Páscoa foi celebrada com muita alegria! Tivemos um dia especial, cheio de brincadeiras e momentos de confraternização. Para tornar a data ainda mais doce, foram entregues cestas de Páscoa para 300 crianças, garantindo sorrisos e carinho em cada detalhe.

Almoço no Chris Trattoria

As crianças tiveram a oportunidade de viver uma experiência diferente e deliciosa com um almoço especial no Chris Trattoria. Um momento de alegria, novos sabores e muita diversão fora da rotina!

Apresentação do Dia das Mães

Em comemoração ao Dia das Mães, cada turma preparou uma apresentação especial, cheia de carinho e emoção. Foi um momento bonito de homenagem, onde as crianças expressaram todo o amor por meio de músicas, danças e palavras afetuosas.



1ª Feijuca do Jojoca

Com o propósito de arrecadar verbas para a reforma da cozinha, realizamos a 1ª Feijuca do Jojoca. Um momento de união, sabor e solidariedade, onde a comunidade se reuniu para apoiar essa importante causa.



Festa Junina

Tivemos um dia animado de festa típica e comemorações! Com muita música, danças, comidas tradicionais e brincadeiras, celebramos a cultura junina com alegria e participação de todos.



São João Sem Frestas

A campanha *São João Sem Frestas* teve como objetivo arrecadar caixas de leite para ajudar na cobertura de casas com frestas. Uma ação solidária que uniu a comunidade em prol de moradias mais seguras e protegidas.



1 Sopão do Jojoca

Realizado em parceria com o RH da Atlas, o primeiro Sopão do Jojoca aconteceu em agosto, em um dia frio, com o objetivo de oferecer uma refeição quente e acolhedora para as famílias cadastradas do projeto. A ação teve como foco promover solidariedade, fortalecer os vínculos com a comunidade e proporcionar um momento de cuidado e afeto por meio da alimentação.



4ª Edição do Beto Carrero World

A campanha, iniciada em 2021 com o sonho de levar crianças para conhecer a praia e o Beto Carrero World, deu tão certo que já chegou à sua 4ª edição! No total já foram, 121 crianças participaram dessa experiência inesquecível, vivida através do Projeto Jojoca. Um momento de encantamento, diversão e realização de sonhos!

Enchente – Novembro de 2024

No final de novembro de 2024, fomos surpreendidos por uma enchente que causou grandes perdas — perdemos tudo. Foi um momento difícil, mas seguimos nos reerguendo com força, união e esperança.



Entrega de presentes de natal

Como em todos os anos, o Natal não poderia ser diferente: um momento mágico e cheio de encantamento. Neste ano, 140 crianças colocaram seus sonhos no papel e escreveram suas cartinhas de Natal. Com muito carinho e solidariedade, cada uma delas recebeu o tão esperado presente, transformando desejos em sorrisos e enchendo corações de alegria dos jojocas.



Mercearia Solidária.

A 'Mercearia Solidária', acontece a cada 45 dias. Nesta campanha buscamos unir alimentos para fornecer às 94 famílias cadastradas, com um valor simbólico de R\$2,00 cada item, cada família tem o direito de comprar 12 itens, sem poder repetir, o valor total é de R\$24,00. O que recebemos são alimentos básicos, como: arroz, feijão,

fubá, açúcar, farinha, macarrão.... Mas dentro da mercearia colocamos três tipos de carnes, dois tipos de frutas e verduras, iogurte, sucrilhos, maionese ... itens que as famílias não têm acesso no dia a dia. A mercearia além de entregar alimento, entrega dignidade e respeito. A mãe cadastrada pega o que realmente precisa em casa, não doamos o que queremos, deixamos livre para escolherem o que precisam.



2025 - 10 oficinas

Em 2025, seguimos firmes com nosso compromisso com a educação, cultura e solidariedade. Mantivemos com muito carinho nossas oficinas para 130 crianças, oferecendo atividades como Oficina do Saber, Artesanato, Primeiros Passos, Coral, Bateria, Corrida, Handebol, Arteterapia, Tecido Acrobático e Ballet — proporcionando momentos de aprendizado, expressão e diversão.

Além disso, continuamos com a Mercearia Solidária, beneficiando 94 famílias com apoio essencial e afeto em forma de cuidado.

Carnaval

Um dia de festa e comemorações. Uma tarde repleta de cores, música e sorrisos. As crianças caíram na folia com fantasias, marchinhas e muita alegria! Foi um momento de leveza e diversão, celebrando a cultura popular e fortalecendo os laços entre todos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1535/2025

Autor: DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Interessado: INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICÊNCIA

Projeto de Lei nº: **91/ 2025**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, pendente apenas a **certidão de situação fiscal da Receita Federal**.

Curitiba, 14 de Abril de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 17:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1535** e o código CRC **1A7B4A4D6B6C3EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 694/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 18:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **694** e o
código CRC **1B7D4B4A6B6D3FF**